

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL - DTFI/26/2025

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, número inexistente, recusa ou "não procurado".

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO		
DTFI 1062/2024	MARIA NILZA GONZAGA	018.522.157-20	AV. JAIR PEREIRA TOLEDO, 380 J. PROFETA	CONGONHAS/MG	36.412-112
DTFI 1063 /2024	MARIA NILZA GONZAGA	31.654.666/0001-97	AV. PARALELA, 254 JARDIM PROFETA	CONGONHAS/MG	36.412-114
DTFI 1065/2024	ELBERT FRANCISCO DA LUZ	093.820.316-93	R. ADRIANO PINHEIRO DIAS, 162	CONGONHAS/MG	36.410-392
DTIFI 1066 /2024	FLAVIA LUIZA VALE SILVEIRA	089.577.226-45	R. ADRIANO PINHEIRO DIAS, 62	CONGONHAS/MG	36.410-392
DTFI 1067/2024	JHAMISON TERRY F. MOREIRA	097.484.596-59	R. ADRIANO PINHEIRO DIAS, 50	CONGONHAS/MG	36.410-392
DTFI 1068/2024	PATRICK FONSECA ROCHA	126.701.846-18	R. ADRIANO PINHEIRO DIAS, 210	CONGONHAS/MG	36.410-392
DTFI 1069/2024	VALMIR FERREIRA DA CRUZ	764.226.906-49	R. JOÃO PEREIRA DA COSTA, 940 BOA VISTA	CONGONHAS/MG	36.414-104
DTFI 1079 /2024	ARISELMO REIS SANTOS	012.963.935-42	R. EURICO LOBO, 7 SANTA MÔNICA	CONGONHAS/MG	36.410-426
DTFI 1084/2024	BENEDITA MARIA DA C. TERRA	771.816.466-72	R. JUCA CORDEIRO, 120 TIJUCAL	CONGONHAS/MG	36.416-120
DTFI 1113/2024	SEBASTIÃO SOARES LIMA	893.668.086-20	AV. HELDER CANDREVA ROSSI, 54 PRIMAVERA	CONGONHAS/MG	36.416-200
DTFI 1128 /2024	SUELY FONSECA	934.662.186-91	R. JOSE VIDAL, 203 ALTO MARANHÃO	CONGONHAS/MG	36.415-000
DTFI 1145/2024	WAGNER INACIO BAIA	456764.026-87	R. BENEVIDES COELHO, 131 PRIMAVERA	CONGONHAS/MG	36.416-204
DTFI 1148/2024	WESLEY SILVA POLICARPO	041.216.846-48	RODOVIA 383 KM 6 ALTO MARANHÃO	CONGONHAS/MG	36.412-532
DTFI 1151/2024	NADJA CAROLINE REIS PEREIRA	129.609.056-60	R. WALDIR CUNHA, 190 CENTRO	CONGONHAS/MG	36.410-180
DTFI 1153/2024	CELIA FERNANDES NEREU	564.598.406-44	R. 3 VILA NEREU, 165 VILA NEREU	CONGONHAS/MG	36.415-000
DTFI 155/2024	LUIZ CARLOS DA CRUZ	004.691.026-32	EST. CASA DE PEDRA, 1040 PRIMAVERA	CONGONHAS/MG	36.416-192

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 16/05/2025, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 16 de maio de 2025.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

AVENIDA JÚLIA KUBITSCHK, 297, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-084 - TEL (31) 3732-0800 OU 3732-0780 www.congonhas.mg.gov.br

Código de Validação: 1027226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL - DTFI/27/2025

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as

www.congonhas.mg.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3926

respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, número inexistente, recusa ou “não procurado”. PA 4593/2025

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
DTFI 448/2025	COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS	24.782.543/0001-76	AV. PADRE LEONARDO, 269 CENTRO CONGONHAS/MG 36.410-070

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 16/05/2025, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 16 de maio de 2025.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

AVENIDA JÚLIA KUBITSCHK, 297, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-084 - TEL (31) 3732-0800 OU 3732-0780 www.congonhas.mg.gov.br

Código de Validação: 1027926

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 13/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa ACESSIBILIDADE APLICADA CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, para ministrar curso de acessibilidade para equipe técnica da Prefeitura Municipal de Congonhas, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 09 de maio de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1028026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/31/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ACESSIBILIDADE APLICADA CURSOS, TREINAMENTOS, E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação da empresa Acessibilidade Aplicada Cursos, Treinamento e Consultoria Ltda – ME, CNPJ nº. 26.741.293/0001-51, para ministrar curso de acessibilidade para equipe técnica da Prefeitura Municipal de Congonhas. Vigência: 6 (seis) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da lei 14.133/2021. VALOR: R\$ 16.510,00 (dezesseis mil quinhentos e dez reais). Data: 13/05/2025.

Código de Validação: 1028126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PMC/012/2025- PRC No 154/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 90026/2024.

Fica rescindido por atendimento legal e interesse público, unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação, o contrato em referência, com amparo no art 137. Incisos I,II e VIII, /c art. 138, inciso I, todos da Lei n. 14.133/2024 bem como por ter a empresa Minas Capital Comércio de Alimentos LTDS, CNPJ 54.164.523/0001-00 doravante denominada CONTRATADA, descumprido os itens 17.1 e 17.2 do termo de referência n. 148/2024 anexo do edital licitatório N. 90026/2024. Confere-se à Notificada, nos termos do art. 165, I alínea e) da Lei 14.133/2024, o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para apresentar recurso à SEMED, contendo razões de fato e de direito, bem como produzir provas que comprovem suas alegações, esclarecer fatos e prestar as informações que entender cabíveis.



Congonhas, 16 de maio de 2025.

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação.

Código de Validação: 1028226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014) O GECIP (Grupo de Escoteiro cidade dos Profetas)

Fundado em 03 de novembro de 2015, sociedade civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com duração de prazo indeterminado, CNPJ: 23.966.320/0001-04, conforme objetivos e finalidades descritas no art. 1º, do seu Estatuto. Destaca-se como objetivo e finalidade deste Termo de Parceria a realização do Projeto ESCOTISMO EM DESENVOLVIMENTO com a intenção de realizar Oficinas de Primeiros Socorros para crianças/adolescentes de 7 a 17 anos e 11 meses e 29 dias, os voluntários e os familiares dos associados Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas, Emenda Impositiva nº 09/2024 ao Projeto de Lei nº 036/2024. No caso de celebração de parceria com o Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas o repasse de recursos para a contribuição, a fim de atender a EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal. É o que disciplina a Lei nº 13.019/2014, conforme transcrito abaixo: "Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". ("grifo nosso"). Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Parceria, com o GECIP - Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas; inexistindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Congonhas, 16 de maio de 2025.

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Código de Validação: 1028326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014) O GECIP (Grupo de Escoteiro cidade dos Profetas)

Fundado em 03 de novembro de 2015, sociedade civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com duração de prazo indeterminado, CNPJ: 23.966.320/0001-04, conforme objetivos e finalidades descritas no art. 1º, do seu Estatuto. Destaca-se como objetivo e finalidade deste Termo de Parceria a realização do Projeto ESCOTISMO EM DESENVOLVIMENTO com a intenção de realizar Oficinas de Primeiros Socorros para crianças/adolescentes de 7 a 17 anos e 11 meses e 29 dias, os voluntários e os familiares dos associados Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas, EMENDA IMPOSITIVA Nº 10/2024 ao Projeto de Lei nº 036/2024. No caso de celebração de parceria com o Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas o repasse de recursos para a contribuição, a fim de atender a EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal. É o que disciplina a Lei nº 13.019/2014, conforme transcrito abaixo: "Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". ("grifo nosso"). Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Parceria, com o GECIP - Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas; inexistindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Congonhas, 16 de maio de 2025.

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Código de Validação: 1028426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014) O GECIP (Grupo de Escoteiro cidade dos Profetas)

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3926

Fundado em 03 de novembro de 2015, sociedade civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com duração de prazo indeterminado, CNPJ: 23.966.320/0001-04, conforme objetivos e finalidades descritas no art. 1º, do seu Estatuto. Destaca-se como objetivo e finalidade deste Termo de Parceria a realização do Projeto ESCOTISMO EM DESENVOLVIMENTO com a intenção de realizar Oficinas de Primeiros Socorros para crianças/adolescentes de 7 a 17 anos e 11 meses e 29 dias, os voluntários e os familiares dos associados Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas, Emenda Parlamentar, Projeto de Lei nº 036/2024. No caso de celebração de parceria com o Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas o repasse de recursos para a contribuição, a fim de atender a EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal. É o que disciplina a Lei nº 13.019/2014, conforme transcrito abaixo: "Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". ("grifo nosso"). Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Parceria, com o GECIP - Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas; inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Congonhas, 16 de maio de 2025.

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Código de Validação: 1028526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014) O GECIP (Grupo de Escoteiro cidade dos Profetas)

Fundado em 03 de novembro de 2015, sociedade civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com duração de prazo indeterminado, CNPJ: 23.966.320/0001-04, conforme objetivos e finalidades descritas no art. 1º, do seu Estatuto. Destaca-se como objetivo e finalidade deste Termo de Parceria a realização do Projeto ESCOTISMO EM DESENVOLVIMENTO com a intenção de realizar Oficinas de Primeiros Socorros para crianças/adolescentes de 7 a 17 anos e 11 meses e 29 dias, os voluntários e os familiares dos associados Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas, Emenda Impositiva nº 08/2024 ao Projeto de Lei nº 036/2024. No caso de celebração de parceria com o Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas o repasse de recursos para a contribuição, a fim de atender a EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal. É o que disciplina a Lei nº 13.019/2014, conforme transcrito abaixo: "Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". ("grifo nosso"). Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Parceria, com o GECIP - Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas; inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Congonhas, 16 de maio de 2025.

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Código de Validação: 1028626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/033/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x **LOCADORA TERRAMARES**. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024, Processo Licitatório nº01/2014, formalizada pelo CODAP, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária para atender ao Município de Congonhas, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 14 (quatorze) meses. Valor: R\$ 18.475.438,69. Data: 16/05/2025.

Código de Validação: 1029126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90003/2025.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3926

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete 0KM para atender a Diretoria de Esportes na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo; 01 (um) veículo utilitário de 05 (cinco) lugares 0KM, 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares tipo minivan 0KM e 01 (uma) ambulância tipo "D" 0KM para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento das propostas: a partir de 20/05/2025. Término do recebimento das Propostas: dia 30/05/2025 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 30/05/2025. Local: www.compras.gov.br. Informações pelo telefone: (031) 3732-0875 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br.
Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

Código de Validação: 1029226

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana

